



SPE JUREMAS ENERGIA S.A.
CNPJ/ME nº 09.665.446/0001-00
NIRE 35.300.357.272

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA 7 DE OUTUBRO DE 2024**

I – DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 7 dias do mês de outubro de 2024, às 10h35 realizadas de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital *Zoom*, foi considerada como realizada na sede social da **SPE JUREMAS ENERGIA S.A.** (“Juremas” ou “Companhia”), localizada na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, ficando a gravação das reuniões arquivada na sede da Companhia.

II – CONVOCAÇÃO: De acordo com os editais de convocação publicados nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”), no caderno físico e eletrônico do Jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 27 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2024.

III – PRESENÇA: Compareceram à Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia Geral”), os acionistas **CPFL Energias Renováveis S. A.**, representada por seus procuradores **Sra. Giovana Sartori Tchian** e **Sr. Rafael Leite Dezena**; e o **Sr. Nilton Leite da Fonseca Filho**, representado pelo seu procurador **Sr. Carlos Eduardo Vicentini Mellis**, que, em conjunto, representam 100% das ações com direito a voto da Companhia.

IV – COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. Francisco João Di Mase Galvão Junior e Secretário, Sr. Rafael Leite Dezena.

V - LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias deliberadas na Assembleia, uma vez que são do inteiro conhecimento do acionista; e (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura do acionista, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente.

VI – ORDEM DO DIA: (i) Aprovar o balanço intermediário, relativo ao semestre findo em 30 de junho de 2024 e a declaração de dividendos intermediários no limite do resultado apurado; e (ii) Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento das respectivas ações e a conseqüente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir a mudança.

VII – DELIBERAÇÕES: Após as discussões, as matérias constantes da Ordem do Dia, foram aprovadas por unanimidade dos votos válidos, com abstenção do acionista **Nilton Leite da Fonseca Filho**, conforme segue:



(i) Aprovar o balanço intermediário, relativo ao semestre findo em 30 de junho de 2024, em que foi apurado resultado negativo, inexistindo, portanto, declaração de dividendos intermediários, conforme detalhado abaixo:

Resultado do Período	(173.676,02)
Provisão Reserva Legal/Contratual	-
Reversão do Resultado Abrangente	-
Resultado do Período a ser Destinado	(173.676,02)

(ii) Aprovar a redução do capital social da Companhia, por ser excessivo em relação ao objeto social, no valor de R\$ 12.000.000,00, com o cancelamento das respectivas ações ordinárias, dentro da atual proporcionalidade dos acionistas e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir a mudança, que se tornará efetiva após 60 (sessenta) dias da publicação desta ata, conforme previsão do artigo 174 da Lei 6.404/76.

VIII - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A acionista que participou por meio da plataforma digital foi considerada assinante desta ata e do Livro de Presenças de Acionistas. A presente ata é assinada isoladamente pelos integrantes da mesa.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Campinas, 7 de outubro de 2024.

Mesa:

Francisco João Di Mase Galvão Junior
 Presidente da Mesa

Rafael Leite Dezena
 Secretário